

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 116/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO CÂNCER DE PRÓSTATA E SAÚDE DO HOMEM, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Indicação de nº 116/2025 de autoria do Vereador Capitão Martins, dispõe sobre a criação do centro municipal de prevenção e controle do câncer de próstata e saúde do homem, no âmbito do município de Maracanaú, e dá outras providências.

A criação do Centro Municipal de Prevenção e Controle do Câncer de Próstata e Saúde do Homem em Maracanaú é uma medida muito importante para promover o cuidado com a saúde masculina na região. Essa iniciativa pode ajudar na conscientização, prevenção e tratamento precoce de doenças, além de fortalecer os serviços de saúde voltados para o bem-estar do homem.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entedimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DOS FUNDAMENTOS

Tratando-se de proposição que visa o encaminhamento de mensagem ao Poder Executivo com indicação de projeto de lei cuja iniciativa cabe ao Exmo. Chefe do Poder Executivo Municipal, não se vislumbra impeditivos de natureza procedimental que impeçam o prosseguimento da presente proposição.

CONCLUSÃO

Diante dos elementos antes apresentados, entedemos que não se faz necessária a apresentação de substitutivo à proposição, nem tampouco emendas à mesma, e que a referida proposição, além de não conter em seu bojo nenhum óbice legal, não fere de igual modo preceito constitucional.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Parecer Favorável ao Projeto de Indicação nº 116/2025.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 10 de setembro de 2025.



Relator CCJ